



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



EMENDA Nº 103 (ADITIVA) (Deputado Agaciel Maia)

Ao Projeto de Lei nº 430/2019, que
"Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2020 e dá outras
providências."

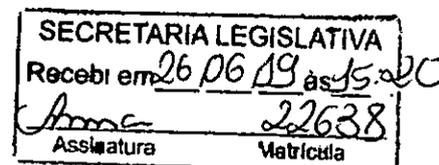
Adite-se ao Anexo IV - AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS A DESPESA DE PESSOAL, no Item II – ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO		VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO, (1)		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	2020	2021	2022
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO					
2. PODER EXECUTIVO					
2.1 – Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF					
2.1.1 - Projeto em elaboração (Projeto s/n)	Ampliação do programa de Serviço Voluntário Gratificado	2500	40.000.000	40.000.000	40.000.000
TOTAL		2500	40.000.000	40.000.000	40.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda atende ao pleito da Polícia Civil do Distrito Federal, realizado através do Ofício nº 052/2019 – SINPOL-DF


AGACIEL MAIA
Deputado Distrital





SINPOL-DF

Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal

OFÍCIO Nº 052/2019 – SINPOL-DF

Brasília, 26 de junho de 2019.

Ilmo. Senhor
AGACIEL MAIA
Presidente da CEOF
Câmara Legislativa do DF

Assunto – **EMENDA À LDO SERVIÇO VOLUNTÁRIO GRATIFICADO PCDF
LEI 6261/2019-CLDF**

Senhor Presidente,

1. Conforme ofício 51/19-SINPOL-DF, protocolado nessa Comissão de Orçamento em 24 de junho de 2019, pedindo a inclusão, como emenda de Relator, na **LDO de 2020, 2021 e 2022**, no valor anual de **40 milhões de reais** para a Polícia Civil do Distrito Federal visando realizar e ampliar o **SERVIÇO VOLUNTÁRIO GRATIFICADO**, previsto na **Lei 6261/19-CLDF**, no âmbito da Polícia Civil. Passamos a descrever as atividades que serão realizadas e o quantitativo de policiais que serão empregados mensalmente, em suas horas de folga, para atender e prestar um melhor serviço à população do Distrito Federal em função do baixo efetivo policial:

2. Policiais Cíveis a serem utilizados mensalmente **2.500** P.

3. Cargos que estarão à disposição para realizarem o Serviço Voluntário Gratificado: **Agentes de Polícia, Agentes policiais de Custódia, Escrivães de Polícia, Delegados de Polícia, Médicos Legistas, Papiloscopistas e Peritos Criminais.**

4. Atividades da Polícia Civil que serão ampliadas à disposição da população: **Abertura de Delegacias, Registros de Ocorrências, Investigação Policial, Operações Policiais, Perícias diversas e Confecção de Laudos, Vistorias, Emissão de Carteiras de Identidade, Cumprimento de Mandados de Prisão, Lavraturas de Flagrantes, dentre outras.**

Atenciosamente,

RODRIGO DE NIZA E CASTRO FERNANDES FRANCO
Presidente SINPOL-DF